

**DECRETO Nº 5.908, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZANDO A CRIAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS, CONSOANTE AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 6.319 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matão autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), para Natureza de Despesa 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas, para realização dos pagamentos do PASEP.

Art. 2º - Fica suplementada por anulação, a importância abaixo classificada e codificada sob os números:

Unidade Orçamentária: 02.24.00 – Secretaria de Administração e Finanças

Unidade Executora: 02.24.04 – Depto. Planejam. e Execuç. Orçament. e Contabilidade

Classificação Funcional: 28.843.2404.0.803
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 3.800.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação do recurso proveniente das seguintes classificações e codificações:

Unidade Orçamentária: 02.24.00 – Secretaria de Administração e Finanças

Unidade Executora: 02.24.04 – Depto. Planejam. e Execuç. Orçament. e Contabilidade

Classificação Funcional: 28.843.2404.0.802
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais..... R\$ 3.800.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 23 de janeiro de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal